



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 395 DE 25 DE ABRIL DE 2006

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de até R\$60.680,32 (Sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº. 377 de 08/02/2006, no Orçamento Programa em vigor, a saber:

EXECUTIVO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.000.000.00.0000.0.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000 – ASSESSORIA JURIDICA

02.002.02.000.0000.0.000 – JUDICIARIA

02.002.02.062.0000.0.000 – DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO

02.002.02.062.0002.0.000 – PROCESSO JUDICIARIO

02.002.02.062.0002.2.005 – ASSESSORAMENTO JURIDICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.9100	Sentenças Judiciais	01000	60.680,32
TOTAL			60.680,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

06 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

06.000.000.00.0000.0.000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS NE SERVIÇOS PUBLICOS.

06.002.00.000.0000.0.000 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES

06.002.15.000.0000.0.000 – URBANISMO

06.002.15.451.0000.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.0.000 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.0023.1.005 – OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E AQUISIÇÃO DE TERRENO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	01000	60.680,32
TOTAL			60.680,32

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana
Tamarana, 25 de Abril de 2006.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL